

huma das Vigirarias. A Raynha Nossa Senhora o mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do Ultramar. João da Silva Durão a fes em Lisboa em 17 de Junho de 1797 annos — Conselheiro Francisco da Silva Corte Real a fes escrever — Joze Xavier da Cunha d'Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva. — Francisco da Silva Corte Real.//.

**Provizão do Conselho Ultramarino sobre proceder-se a novas avaliaçoens dos Off.<sup>os</sup> de Justiça, e Fazenda como na mesma abaixo se declara.**

Dona Maria por Graça de Deos Raynha de Portugal, e dos Algarves da quem, e da Lem Mar em Africa Senhora de Guine etc. Faço saber a vós Governador, e Capitão General da Capitania de São Paulo. Que Eu Fui servida por Minha Real Rezolução de dezaseis de Dezembro de mil sete centos e noventa e sinco, tomada em Consulta do Meo Conselho Ultramarino, Ordenar se proceda a novas avaliaçoens dos Officios de Justiça, e Fazenda, nas Capitancias da America Portugueza, recomendando expecialmente que se faça a mais escrupuloza reflexão no calculo que haja de formar-se a respeito dos emolumentos, e que as ditas avaliaçoens se pratiquem não só com os Officios que não fossem avaliados, mas athé com aquelles mesmos, que o tenham sido há mais de vinte e sinco annos, cuja providencia será tambem conforme a disposição do Regimento dos mesmos Novos direitos, o que vos participo para assim o ficarem entendendo, e nesta conformidade fazeres dar a execução a dita Minha Real Rezolução na forma que nella se contem, pela parte que vos toca. A Raynha Nossa Senhora o Mandou pelos Ministros abaixo assignados do seu Conselho, e do de Ultramar, e se passou por terceira via. — João da Silva Durão a fes em Lisboa em 19 de Junho de 1797 annos. — O Conselh.<sup>o</sup> Francisco da Silva Corte Real a fes escrever. — João Xavier da Cunha d'Eça Telles de Menezes Carvalho e Silva. — Francisco da Silva Corte Real.//. Por Rezolução de Sua Mag.<sup>e</sup> de 16 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1795.//.

**Do Secretr.<sup>o</sup> d' Estado sobre facilitar o Descobrimto de Salitre.**

Para mais facilitar o descobrimto do Salitre, e da Terra propria para o extrahir, como se recomendou mui particularmente a V.S. em carta de 31 de Março, que tambem acompanhava o Impreço sobre o modo de conhecer as Terras, em que elle se acha: Manda agora Sua Mag.<sup>e</sup> remetter a V.S. a memoria incluza sobre a mesma materia,

